

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO *TJAL.JUS.BR* E ALTERA O § 3º DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 41, de 11 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões de endereços eletrônicos de e-mails no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º O domínio para acesso aos sites do Poder Judiciário do Estado de Alagoas passa a ser *tjal.jus.br*, em substituição ao anterior *tj.al.gov.br*.

Art. 2º O § 3º do art. 27 da Resolução nº 9, de 18 de março de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A identificação da conta do correio eletrônico será composta pelo prenome do usuário, acrescido do respectivo nome, com o formato *prenome@tjal.jus.br*.

Art. 3º A Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI fica autorizada a liberar o acesso à intranet do Poder Judiciário a usuários que estejam conectados à rede externa do Poder, mediante uso do *login* e senha pessoal.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Informática do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Resolução passará a vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargadora PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Desembargador MARIO CASADO RAMALHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargadora NELMA TORRES PADILHA

Desembargador EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO